

EDITAL N° 01/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
SIMP nº 000219-230/2025

PAUTA: DEBATER QUESTÕES RELACIONADAS À LEI MUNICIPAL N° 854 /2023, QUE ALTEROU A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL 13 DE MAIO PARA ESCOLA MUNICIPAL GENÉSIO BORGES CAMINHA, NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por seu representante signatário em exercício na Promotoria de Justiça de Inhuma, no uso de suas funções legais e constitucionais, nos termos do art. 129, inciso II, da Constituição Federal; artigo 27 e parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; e artigo 38 da Lei Complementar Estadual nº 12/93, pelo presente Edital:

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, alterada pela Resolução nº 207, de 5 de março de 2020, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre as audiências públicas no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/93 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí), que estabelece como atribuição do Ministério Público, entre outras providências, a promoção de audiências públicas para exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual;

CONSIDERANDO que as audiências cometidas ao Ministério Público são um mecanismo pelo qual o cidadão e a sociedade organizada podem colaborar com o Ministério Público no exercício de suas finalidades institucionais ligadas ao zelo do interesse público e à defesa dos direitos e interesses difusos e coletivos de modo geral;



CONSIDERANDO que tramita no âmbito desta Promotoria de Justiça a NOTÍCIA DE FATO, registrada no SIMP sob protocolo nº 000219-230/2025, instaurado para apurar o descumprimento da Lei Municipal nº 854/2023, que altera a denominação da Escola Municipal 13 de Maio para Escola Municipal Genésio Borges Caminha, no município de Ipiranga do Piauí, e análise de possível vício de iniciativa legislativa e investigação de irregularidades em movimento contrário à implementação da lei.

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL, a ser realizada no dia **06 de agosto de 2025 (quarta-feira)**, a partir das **15h**, na **Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Piauí**, para debater questões relacionadas à Lei Municipal nº 854/2023, que alterou a denominação da Escola Municipal 13 de Maio para Escola Municipal Genésio Borges Caminha, no Município de Ipiranga do Piauí.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A audiência pública **será aberta à sociedade** e tem por objetivo promover a discussão e encaminhamentos, à luz dos aspectos jurídicos e técnicos, no que tange aos questionamentos relacionadas à Lei Municipal nº 854/2023, que alterou a denominação da Escola Municipal 13 de Maio para Escola Municipal Genésio Borges Caminha, no Município de Ipiranga do Piauí.

Art. 2º. Serão apresentados esclarecimentos e discutidas as proposições intrinsecamente ligadas ao tema, concernente às medidas necessárias à efetiva prestação do serviço.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º. Serão convidados a participar da audiência pública, além de eventuais autoridades interessadas e a sociedade em geral, os representantes dos seguintes órgãos e entidades, a saber:

- I - Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí;
- II - Assessoria Jurídica do Município;
- III - Câmara Municipal de Inhuma;
- IV - Secretarias Municipais;

Art. 4º. A participação na audiência observará o seguinte:



I – Aberta a audiência, o Presidente informará aos participantes o regulamento das discussões e encaminhamentos, bem como decidirá sobre eventuais questões da audiência;

II – Será assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou por escrito;

III – As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo informar o nome do participante;

IV – O tempo para manifestação oral dos participantes **será de no máximo 02 (dois) minutos**, podendo ser dilatado ou reduzido, em função do número de participantes e da duração total prevista;

V – Os interessados que quiserem se manifestar por escrito sobre o tema poderão fazê-lo de forma objetiva, constando a identificação do participante;

VI – Aos participantes é facultada a apresentação de documentos, contendo o inteiro teor de suas contribuições, para juntada aos autos do NOTÍCIA DE FATO, SIMP nº 000219-230/2025, correlatos ao objeto da audiência pública;

VII – Será elaborada ata circunstanciada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua realização, que será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí, nos termos da Resolução nº 207, de 05/03/2020, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.5º. A audiência pública poderá ser gravada em imagem e em áudio, em meio digital ou analógico.

Art. 6º. Situações não previstas no presente edital serão resolvidas pelo Presidente da audiência pública.

7º. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência ou em decorrência desta terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a



subsidiar a atuação do Parquet e assegurar a participação da sociedade na formulação e condução de ações administrativas para sanar as questões relacionadas à Lei Municipal nº 854 /2023, que alterou a denominação da Escola Municipal 13 de Maio para Escola Municipal Genésio Borges Caminha, no Município de Ipiranga do Piauí.

Art. 8º. O presente edital será publicado no sítio eletrônico e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí, devendo ser também afixado na sede da Promotoria de Justiça do Inhuma, nos termos do art. 3º, da Resolução CNMP nº 207/2020.

Inhuma (PI), datado digitalmente.

JESSÉ MINEIRO DE ABREU

Promotor de Justiça

